



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO 002/2020 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE, DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DE VIRTUALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SITE BACKUP DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI) E DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (DEAD).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.926.223/0001-60**, estabelecida na SCLN 213, Bloco C, Sala 201 – Asa Norte. Cidade: Brasília Estado: DF. CEP: 70.872-530, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Wanderson Pedrosa dos Santos, CPF nº 074.350.157-84 e Carteira de Identidade Nº 10115224-7 IFP-RJ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2020, em observância às disposições do do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 combinado Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – O prazo de vigência do Contrato 002/2020, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais do fabricante, dos equipamentos que compõe a estrutura de virtualização, armazenamento, backup e site backup da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/02/2022 a 03/02/2023.

Cláusula segunda– Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339040, Sub-elemento Despesa: 21, Plano Interno (PI): M20RKG0155N, Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 169519, e Número de empenho: 2020NE801007.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 24/11/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 29/11/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lemos Almeida, Servidor**, em 29/11/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528631** e o código CRC **66AD4790**.